



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA nº 0038/PROPEPG/UFFS/2017

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 1500/GR/UFFS/2013, resolve:

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Art. 1º DESIGNAR os membros do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do projeto e implantação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Gestão e Educação em Saúde, em nível Profissional, no *Campus* Chapecó:

- I – Agnes de Fátima Pereira Cruvinel, Professora do Magistério Superior, Siape nº 1894004;
- II – Grasiela Soares Fonsêca, Professora do Magistério Superior, Siape nº 2301760;
- III – Ivana Loraine Lindemann, Professora do Magistério Superior, Siape nº 1675987;
- IV – Izabella Barison Matos, Professora do Magistério Superior, Siape nº 1766441;
- V – Jane Kelly Oliveira Friestino, Professora do Magistério Superior, Siape nº 2276963;
- VI – Joanna D'arc Lyra Batista, Professora do Magistério Superior, Siape nº 1581576;
- VII – Maíra Rossetto, Professora do Magistério Superior, Siape nº 2279971;
- VIII – Maria Conceição de Oliveira, Professora do Magistério Superior, Siape nº 1446469;
- IX – Maria Eneida Almeida, Professora do Magistério Superior, Siape nº 2279971;
- X – Paulo Roberto Barbato, Professor do Magistério Superior, Siape nº 1771071;
- XI – Vanderléia Laodete Pulga, Professora do Magistério Superior, Siape nº 2059813.

Art. 2º Designar o membro que compõe a Coordenação das atividades do Grupo de Trabalho:

- I – Paulo Roberto Barbato, Professor do Magistério Superior, Siape nº 1771071 (Coordenador);

Art. 3º O membro da Comissão a que se refere o Art. 2º fará jus à carga horária de 8 horas semanais para o desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. A participação de docentes em mais de um Grupo de Trabalho da Pós-Graduação não implica em acúmulo de carga horária

Art. 4º Fica revogada a portaria 0043/PROPEPG/UFFS/2016.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó, 10 de março de 2017

Prof. Dr. Joviles Vitorio Trevisol
Pró-Reitor em Pesquisa e Pós-Graduação

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br